

ORIENTAÇÕES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE LAZER E CONVIVÊNCIA



PRAIA GRANDE

Equipamentos de Lazer, Convivência e Esportivos pertencentes a Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde Pública

ficam condicionados ao período de 8 (oito horas) com a observância das seguintes regras



Funcionamento em horários alternativos, sendo no máximo de 8 (oito) horas diárias



A entrada e permanência dos frequentadores deverá ser realizada com agendamento prévio e realização do questionário epidemiológico



PRAIA GRANDE



A iniciação e a prática de atividades físicas e esportivas fica condicionada ao preenchimento do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) ou apresentação de atestado médico, se necessário e preenchimento do Termo de Responsabilidade e Consentimento



O cumprimento das condições gerais de limpeza, higiene e prevenção previstas no Protocolo Sanitário



PRAIA GRANDE

Visando proteger e garantir a vida, a saúde e o bem-estar dos cidadãos e impedir a transmissão e o contágio do COVID-19, ficam instituídos os seguintes Protocolos setoriais dispostos no anexo único, a serem observados nos estabelecimentos, prestações de serviços e atividades autorizados neste decreto

O descumprimento das disposições e dos Protocolos instituídos por este decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, bem como acarretará a suspensão imediata da autorização para funcionamento e interdição do estabelecimento, nos termos da legislação em vigor



PRAIA GRANDE



PRAIA GRANDE